

**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA PROUNI PRESENCIAL FEVEREIRO 2019 REGIME QUADRIMESTRAL</b>		
<b>PROCESSOS SELETIVOS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO CHAMADA REGULAR</b>	1º CHAMADA: 06/02/2019 2º CHAMADA: 20/02/2019	✓ Acessar o site eletrônico do MEC: <a href="http://siteprouni.mec.gov.br/">http://siteprouni.mec.gov.br/</a>
<b>FASE DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	1º CHAMADA: 06/02/2019 a 14/02/2019 2º CHAMADA: 20/02/2019 a 27/02/2019	- Para entrega dos documentos o candidato deve acessar o site eletrônico <a href="https://www.uninter.com/prouni/">https://www.uninter.com/prouni/</a> e clicar "FAÇA AQUI SUA INSCRIÇÃO NO PROUNI". - Preencher a ficha de inscrição do UNINTER com as informações solicitadas. - Postar os documentos solicitados no campo "Poste aqui seus Arquivos". - Acompanhar a tramitação do seu processo seletivo no Portal UNINTER com seu login e senha até o final da data limite do resultado de aprovado ou reprovado da chamada regular.
<b>RESULTADOS<sup>[1]</sup></b>	1º CHAMADA: 18/02/2019 2º CHAMADA: 07/03/2019	✓ Portal uninter.com/prouni ✓ Polo de Apoio Presencial ✓ Central de Relacionamento com o Cliente (CRC): 0800 702 0500
<b>VALOR DA MATRÍCULA</b>	<b>R\$ 49,90<sup>[3]</sup></b>	Boleto no site: <a href="http://uninter.com">uninter.com</a> Link <a href="#">comprovante de inscrição</a> Ou Central de Atendimento <sup>[5]</sup>
<b>PAGAMENTO DA MATRÍCULA<sup>[2]</sup></b>	De 06/02/2019 a 18/02/2019	Retirada do Boleto: No site <a href="http://uninter.com">uninter.com</a> Link <a href="#">Processos Seletivos – Resultados</a> Ou na Central de Atendimento <sup>[5]</sup> Quitação do boleto na rede bancária/lotérica ou na Central de Atendimento <sup>[5]</sup> <b>No dia 18/02 a quitação do boleto deverá ser SOMENTE na Central de Atendimento<sup>[5]</sup></b>
<b>PRAZO DE MATRÍCULA<sup>[2]</sup></b>	De 06/02/2019 a 18/02/2019	Central de Atendimento <sup>[5]</sup> ;
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	Semana de 11/02/2019 Inaugural	Calouros de Licenciatura: Manhã 8h às 10h50 e Noite 19h às 21h50 - Auditório Campus Garcez
	Semana de 11/02/2019 Inaugural	Calouros de Bacharelado: No horário e local do Curso
	<b>18/02/2019 - Conteudista</b>	

**VENCIMENTO DA  
PRÓXIMA  
MENSALIDADE**

**10 de Março de 2019**

[1]. Divulgação de Resultado: Nas datas acima mencionadas será disponibilizado o Edital dos bolsistas Aprovados no site eletrônico [uninter.com/prouni](http://uninter.com/prouni) no campo “Resultados”.

[2]. No dia **18/02** último dia de pagamento da matrícula, **a quitação do boleto deverá ser SOMENTE na Central de Atendimento.**

[3]. **O valor com a bolsa de estudos ProUni parcial 50% R\$ 24,95.**

[4]. Os candidatos aprovados poderão acompanhar sua situação no Portal [UNINTER.COM/PROUNI](http://UNINTER.COM/PROUNI) com seu LOGIN E SENHA, para verificar a alteração do seu status de “APROVADO” para “MATRICULADO”. No entanto, o bolsista estará “CONDICIONADO A ENTREGAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA E EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE MATRICULA QUANDO BOLSISTA PARCIAL 50%” para concluir a Matrícula de Ingresso na UNINTER com bolsa PROUNI, ressaltamos que sua matrícula será feita internamente no prazo estabelecido pelo cronograma, como também o candidato poderá visualizar sua situação antes da publicação do Edital oficial no campo “HOME” acessando com seu login e senha o site [uninter.com/prouni](http://uninter.com/prouni).

[5] Endereço do Campus **TIRADENTES**: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR (de segunda a sexta-feira das 09h às 21h).

### **SOBRE A MATRÍCULA**

- Para a efetivação da MATRÍCULA, o candidato aprovado com bolsa PROUNI parcial 50% deverá quitar o boleto relativo à taxa de matrícula, correspondente à primeira mensalidade do curso a ser contratado.
- Tal boleto pode ser quitado na Central de Atendimento da Instituição, no CAMPUS TIRADENTES ou nas casas lotéricas, rede bancária, agências credenciadas e pela Internet.
- Com o boleto quitado, o candidato aprovado com bolsa PROUNI parcial 50% deverá comparecer à Central de Atendimento para a efetivação de sua matrícula, recebimento do comprovante de matrícula e assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
- As mensalidades dos cursos da modalidade PRESENCIAL terão vencimento todo dia 8 (oito) do mês.
- Só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), tornando-se nula a aprovação dos que não apresentarem o comprovante de escolaridade no ato da matrícula.
- O resultado desse processo seletivo Prouni é válido exclusivamente para o **MÓDULO LETIVO DE FEVEREIRO 2019**.
- Os aprovados que possuem CONVÊNIO EMPRESA deverão preencher o formulário de convênio, no ato da matrícula, na Central de Atendimento, anexando a carta da empresa convênio confirmando o vínculo empregatício.
- A Instituição reserva-se o direito de não oferecer cursos/turmas/habilitação para os quais não haja grupo de no mínimo 20 (vinte) alunos por turma. Nesse caso, os alunos poderão optar por outro curso, observada a ordem de classificação, ou solicitar reembolso de valor pago a título de taxa de matrícula.
- De acordo com a Resolução Nº 8 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, todo aluno matriculado nos cursos de Graduação, independentemente da modalidade de ensino, deverá ser inscrito e matriculado no Programa de Qualificação. O programa será ofertado gratuitamente para os novos alunos, concomitantemente ao início das aulas.
- O principal objetivo do Programa de Qualificação é o de garantir um patamar mínimo de conhecimentos essenciais, que possibilite aos discentes acompanharem as disciplinas dos programas dos cursos em que foram matriculados, sem prejuízos do desempenho escolar.

- No ato da matrícula, o aluno receberá da Secretaria Acadêmica o **RU – REGISTRO UNINTER** e a **SENHA**, necessário para acesso ao PORTAL DO ALUNO, [UNIVIRTUS.uninter.com](http://UNIVIRTUS.uninter.com), ambiente utilizado para a divulgação de informações e de serviços que será fornecido pelo Secretaria Acadêmica.
- **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:** É facultado ao aluno solicitar o cancelamento de matrícula, devendo protocolar a solicitação segundo as orientações da Instituição, via Portal do Aluno no endereço eletrônico [UNIVIRTUS.uninter.com](http://UNIVIRTUS.uninter.com) - Taxas e Serviços - Cancelamento da Matrícula.
- **Para o ALUNO com MATRÍCULA ATIVA CONTEMPLADO COM BOLSA PROUNI PARCIAL 50%:** após a requisição do cancelamento, o aluno poderá requerer a devolução parcial da primeira parcela do curso contratado, nas seguintes condições e percentual:
  - ✓ 90%, quando requerer o cancelamento da matrícula em até sete dias antes do início aulas;
  - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito;
  - ✓ Após o início das atividades acadêmicas, o aluno não terá direito à restituição de valores pagos, bem como não terá direito ao aproveitamento da taxa de matrícula para um novo ingresso.
- **Para o CANDIDATO APROVADO CONTEMPLADO COM BOLSA PROUNI PARCIAL 50%:** que apenas quitou a 1ª parcela do curso, mas não efetivou a **MATRÍCULA**, nas seguintes condições e percentuais:
  - ✓ 90%, quando requerer a devolução até o encerramento do prazo de matrícula previsto no edital do evento vigente;
  - ✓ 100%, quando o polo escolhido não formar turma do curso eleito ou não estiver sendo ofertado no evento seguinte.
- Todos os pedidos de reembolso deverão ser solicitados para o e-mail [devolucao@uninter.com](mailto:devolucao@uninter.com). As solicitações serão analisadas estritamente conforme a política descrita acima, e, atendendo-se às exigências, será retornado um parecer com os procedimentos para dar sequência à devolução.

#### **IMPORTANTE, BOLSISTA!**

- Bolsista 100% (integral) não deve pagar mensalidade de matrícula, caso tenha efetuado pagamento, poderá entrar em contato pelo e-mail [prouni@uninter.com](mailto:prouni@uninter.com).
- O bolsista que solicitou encerramento para participar do SISU e FIES não deve efetivar a matrícula, o MEC não autoriza o vínculo de bolsa Prouni com os outros Programas, ou seja, é proibido o acúmulo de bolsas concedidas pelo Governo Federal.
- O bolsista que solicitou encerramento por NOVA CONCESSÃO DE BOLSA EM CURSO DISTINTO, não poderá realizar a matrícula, uma vez que não possui vínculo com a bolsa ProUni no Centro Universitário Internacional UNINTER.
- Bolsistas Formados não podem efetivar sua matrícula, o ProUni beneficia alunos que não são portadores de Diploma de Nível Superior. Candidato aprovado que for Concluinte em curso de nível superior terá a bolsa de estudos PROUNI encerrada automaticamente, receberá o termo de encerramento via e-mail, e não poderá realizar qualquer vínculo com o Centro Universitário Internacional UNINTER com bolsa PROUNI parcial ou integral.
- EDUCA MAIS: Bolsistas aprovados com bolsa de estudos PROUNI e que possuem o financiamento deve solicitar encerramento de vínculo com o Educa Mais, pois a bolsa de estudos PROUNI não permite o acúmulo de dois benefícios.

- Conforme previsão do Decreto nº 5.493/2005, é vedada a concessão de bolsa do ProUni a estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior Públicas e Gratuitas. Assim, o candidato deve declarar que não está matriculado em instituição dessa categoria. Caso esteja, deve apresentar documento de encerramento de matrícula para ingressar no ProUni.
- A solicitação de serviços referentes ao PROUNI como Cancelamento, Trancamento ou Transferência de Bolsa, serão esclarecidas através do e-mail [prouni@uninter.com](mailto:prouni@uninter.com).
- Para os alunos que possuem vínculo ATIVO com o Centro Universitário Internacional – UNINTER aprovados no mesmo curso, mas polos de apoio presencial ou polo de apoio presencial e curso divergente, deverão entrar em contato com o setor PROUNI no e-mail [prouni@uninter.com](mailto:prouni@uninter.com) e solicitar a transferência para regularizar sua situação acadêmica.

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

- **PARA TODAS AS GRADUAÇÕES**, o candidato aprovado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e as **FOTOCÓPIAS**, conforme solicitado, dos documentos listados abaixo, dentro dos prazos previstos neste edital, bem como conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, entre outros:
    - ✓ **Duas vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas** (fornecidas pela Central de Atendimento);
    - ✓ **Requerimento de Matrícula** preenchido e assinado, dentre outras informações, o candidato declara ter acesso à internet (fornecidas pela Central de Atendimento);
    - ✓ **Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.
      - Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;
    - ✓ **Cópia da Identidade Civil (RG)**; conforme preconiza a Lei nº. 7088/1993, 9.503/1997 e, ainda, 12.037/2009;
    - ✓ **Cópia Certidão Civil** (Nascimento, Casamento ou Casamento com averbação de divórcio) em atendimento à Lei nº 7.088/1983 e ao Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
    - ✓ **Cópia do comprovante de residência** atualizado;
    - ✓ **Uma foto 3x4** recente;
    - ✓ **Comprovante** de pagamento da 1ª parcela da mensalidade, quando for bolsista PROUNI parcial 50%.
- ATENÇÃO:** No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência, referente à entrega do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio constando os atos legais, deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será considerada condicional a matrícula até que seja sanada a falta do documento, sob pena de cancelamento automático desta.
- ✓ Caso o candidato possua cédula de identidade e certidão de nascimento com divergência na grafia do nome (falta de acento, til, cedilha, etc.), deverá ser apresentada cópia atualizada dos documentos referenciados.

- ✓ No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento atualizada;
- ✓ Os Candidatos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes, ainda que parcialmente, deverão ser representados ou assistidos pelos seus pais, tutores legais ou procurador geral, na forma da lei, sendo exigida a seguinte documentação complementar deste: Certidão Civil de Nascimento ou Casamento, o que for aplicável; Documento de Identidade, Inscrição no CPF; e Comprovante de residência.
- ✓ O(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz e seu responsável legal/financeiro assumem, solidariamente, a responsabilidade pelo pagamento de todo o valor do curso, observadas as regras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais
- A **não** apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio com data de conclusão anterior à data de início das aulas implicará no **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, no prazo mencionado acima.
- ✓ **Cópia autenticada (frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.  
Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado em anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;
  - a) Mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.
  - b) Médio ou equivalente (Histórico Escolar), com tradução realizada por tradutor juramentado e Revalidação de Estudos.

Todos os prazos previstos para a inscrição e matrícula na GRADUAÇÃO PRESENCIAL estão especificados no cronograma acima, sendo imprescindível o candidato ter ciência, não podendo alegar desconhecimento.

**CURSOS, VALORES E DESCONTOS\***

CURSOS PRESENCIAL_REGIME QUADRIMESTRAL						
CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	PARCELAS	DESCONTO PONTUAL* (Até o dia 08 de cada mês)	VALOR DA MENSALIDADE	CAMPUS
<b>BACHARELADO</b>						
ADMINISTRAÇÃO	4 anos	Manhã	48	R\$ 639,00	R\$ 1.068,20	DIVINA PROVIDÊNCIA
		Noite		R\$ 699,00	R\$ 1.068,20	
SERVIÇO SOCIAL	4 anos	Manhã	48	R\$ 399,00	R\$ 498,75	CARLOS GOMES
		Noite		R\$ 488,88	R\$ 498,75	
<b>LICENCIATURA</b>						
PEDAGOGIA	4 anos	Manhã	48	R\$ 380,80	R\$ 476,00	DIVINA PROVIDÊNCIA
		Noite		R\$ 428,40	R\$ 476,00	

[\*]Valor com desconto pontualidade e bolsa promocional para pagamento de mensalidade até o dia 08 de cada mês.

### LOCALIZAÇÃO DOS CAMPI E HORÁRIOS DAS AULAS

Os cursos são multicampi.

Campus **DIVINA PROVIDÊNCIA**: Rua do Rosário, 147, Centro, Curitiba/PR.

Campus **TIRADENTES**: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.

Campus **GARCEZ**: Av. Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/PR.

Campus **CARLOS GOMES**: Rua Pedro Ivo, 504, Centro, Curitiba/PR.

• Cursos de Bacharelado da modalidade PRESENCIAL são ofertados:

→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h30 → NOITE das 19h às 22h30.

• Cursos de Tecnologia da modalidade PRESENCIAL são ofertados:

→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h45 → NOITE das 19h às 22h30.

A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.